

Port. 1203/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA RGF 1º QUADRIMESTRE 2025.

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DA GESTÃO FISCAL RGF 1º QUADRIMESTRE E 1º E 2º BIMESTRE RREO 2025.

Aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, realizou a AUDIÊNCIA PÚBLICA presencial e (Live) em que o Executivo Municipal demonstra a avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre RGF e 1º e 2º bimestre de 2025, no início dos trabalhos da audiência, o senhor Luiz Carlos Nunes, presidindo os trabalhos, com a presença do senhor Prefeito Municipal Natal Alves de Assis Sobrinho, Vice Prefeito Marcos Antonio Sampaio Rodrigues, Vereadores Edinilson Assunção Rodrigues, Vitor Hugo A. Queiroz, Secretaria de Administração e Finanças, Secretária de Educação e Esportes, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, e municípios, A audiência presencial e (Live) teve início às 16:20 (dezesesseis horas e vinte minutos) com abertura oficial pelo senhor Luiz Carlos Nunes, em seguida deu se a apresentação dos slides com as projeções demonstrativas dos anexos, o senhor Luiz iniciou destacando a obrigação legal do órgão em realizar as audiências públicas e a importância da participação popular nas mesmas, pois por meio delas o município disponibiliza informações, esclarece dúvidas, abre debates e presta contas a sociedade sobre ações e projetos de relevante impacto ou interesse social, destacou ainda o artigo 9º, e parágrafo 4º, da lei complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê que "até final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrara e avaliara o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência Pública na comissão referida no § 1º do artigo 166 da Constituição Federal ou equivalente nas Casas Legislativas Estaduais e Municipais". Dessa forma iniciou-se a Audiência (live) e foram apresentados e esclarecidos os resultados da execução orçamentária, bem como o desempenho da arrecadação de receitas e sua destinação, além de expostas as principais receitas e despesas do Executivo. Segundo o senhor Luiz Carlos os valores aplicados em despesas com pessoal, Educação, Saúde e Fundeb, ficaram dentro da meta exigidos por lei e as despesas com pessoal e encargos sociais em 46,62% ficando abaixo dos limites legal (54%) e prudencial (51,3%) permitido. Conforme determinado e estabelecido na Constituição Federal, o Município deve aplicar anualmente, nas despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, o percentual de 25% da Receita de impostos e Transferências constitucionais, o município até o 1º quadrimestre de 2025 aplicou 25,61%, cumprindo as exigências em lei, e o Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, aplicação dentro dos limites legais de 82,19%, e as despesas com saúde atingiram o percentual de 16,80%, o apresentador deixou em aberto para questionamentos, não havendo mais a tratar deu por encerrado a audiência pública, e eu Claudio Antônio Marques Jesus designado, lavrei a presente ata.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT
AVISO DE LICITAÇÕES- PREGÃO ELETRÔNICO P/ REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº 030/2025- PE 014/2025.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT
AVISO DE LICITAÇÕES- PREGÃO ELETRÔNICO P/ REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº 030/2025- PE 014/2025.**

O Município de P. da Serra- MT, torna público para conhecimento

dos int., que fará Licitação na mod. de **PR ELETRÔNICO P/ REG. DE PREÇOS Nº 014/2025**, tendo como **OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS, ARMARINHOS, AVIAMENTOS, ENFEITES NATALINOS, MATERIAIS DECORATIVOS E ARTESANATO PARA CONFEÇÃO DE TRABALHOS, PROGRAMAS, EVENTOS E PROJETOS DE INCLUSÃO SOCIAL, NAS AREAS DA EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICIPIO DE PLANALTO DA SERRA-MT, NAS QUANTIDADES,**conforme especificações constantes no Termo de Referência, parte integrante do edital, com realização prevista para**03/06/2025, às 09:00 horas** (horário de Brasília). O Edital completo está a disp. dos int. gratuitamente, na Pref. Mun. de P. da Serra - MT e no Site: **www.planaltodaserra.mt.gov.br** e no site: **www.licitanet.com.br**, sala de licitações, Praça São Carlos, nº 755, Centro, P. da Serra/MT, Tel: 66 3328-6101. **Email:** **licitacao@planaltodaserra.mt.gov.br**. **CLÁUDIA MÁRCIA S. RODRIGUES- AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

**SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 065/2025**

CONTRATO Nº 065/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

CNPJ: 33.000670/0001-67

CONTRATADA: FABIO AUGUSTO GONÇALVES DE SOUSA

CNPJ: 59.134.111/0001-33

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELHADISTA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 21 DE MAIO DE 2025

VIGÊNCIA: 31/12/2025

ADELICINO FRANCISCO LOPO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
DECRETO Nº 35/2025**

DECRETO Nº 35, DE 20 DE MAIO DE 2025

“DECLARA LUTO OFICIAL EM PONTE BRANCA - MT PELO FALECIMENTO DE JOÃO BATISTA DE RESENDE E PONTO FACULTATIVO PARA OS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS”

CLAYTON PARREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal Interino de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, com enorme pesar, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais dispositivos de regência e

CONSIDERANDO o falecimento de João Batista de Resende na data de hoje, servidor municipal aposentado, atleta desportivo, membro de uma família tradicional, sempre foi um pilar de retidão e honradez. Sua trajetória em nossa comunidade é marcada por anos de trabalho árduo, dedicação e comprometimento com ações direcionadas ao bem estar comum da sociedade. Ele será lembrado por sua ética impecável, seu espírito de colaboração,